DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada no município de Tucumã, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 12 Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.062 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.80 Hospedagem

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Tucumã declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Tucumã - PA, 12 de março de 2025.

LIVIA LIRA DE ARAUJO:77173597153

Assinado de forma digital por LIVIA LIRA DE ARAUJO:77173597153
Dados: 2025.03.12 08:32:52 -03'00'

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social